PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026

1 - SETOR SOLICITANTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA: 16 DE NOVEMBRO 2026

HORAS: 10:00 HORAS

FUSO HORÁRIO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ - TELEFONE: (31)3191-0707 - E-MAIL: contato@licitardigital.com.br

3 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 - OBJETO

Aquisição de materiais de escritório e papelaria diversos, não perecíveis, tais como pilhas, estiletes, pastas, grampos, canetas, entre outros, para reposição no almoxarifado da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas e quantidades definidas pelo órgão, visando atender às necessidades administrativas e assegurar a continuidade das atividades institucionais.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 1 - AGENDA DATADA 2027

Quantidade: 45 unidades

Agenda física datada para o ano civil de 2027, com dimensões aproximadas de 14mmm por 200 cm, capa rígida resistente em papelão 1,2mm revestida em papel couchê e laminada. Encadernação por duplo anel metálico ou sistema equivalente que permita abertura e manuseio das páginas sem desprendimento. Deve possuir bolso interno para papéis soltos. Miolo em papel branco offset 63g, com impressão legível e espaço para anotações. Organização diária nos dias úteis e sábado/domingo em espaço compartilhado, planejamento mensal e calendário anual. O número de páginas pode variar conforme a diagramação, desde que todos os recursos funcionais sejam atendidos; referência inicial de cerca de 176 folhas.

LOTE 2 - BATERIA DE LÍTIO ELETRÔNICA 3V CR2032

Quantidade: 20 unidades

Bateria de lítio eletrônica, 3 volts, formato CR2032, nova, não recarregável e compatível com dispositivos especificados para esse formato. Formato circular (moeda), com diâmetro de 20mm e espessura de 3.2mm. Deve ser entregue sem sinais de oxidação, vazamento, deformação ou violação. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega. Embalagem individual ou blister lacrado, com identificação do modelo, tensão e validade; a embalagem deve proteger contra curto-circuito e acesso acidental durante transporte e armazenamento.

LOTE 3 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Quantidade: 5 caixas com 50 unidades (250 unidades)

Caneta esferográfica na cor azul com ponta média de 1.0mm, espessura de linha de aproximadamente 0.4mm e esfera de carboneto de tungstênio ultrarresistente. Corpo em poliestireno transparente (permite visualizar a tinta) e tampa com ventilação conforme a ISO11540 / BS 7272-1. Tinta na cor azul com secagem rápida para evitar borrões. Livre de PVC. Cada caixa deve conter 50 unidades.

LOTE 4 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA

Quantidade: 2 caixas com 50 unidades (100 unidades)

Caneta esferográfica na cor preta com ponta média de 1.0mm, espessura de linha de aproximadamente 0.4mm e esfera de carboneto de tungstênio ultrarresistente. Corpo em poliestireno transparente (permite visualizar a tinta) e tampa com ventilação conforme a ISO11540 / BS 7272-1. Tinta na cor preta com secagem rápida para evitar borrões. Livre de PVC. Cada caixa deve conter 50 unidades.

LOTE 5 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA

Quantidade: 2 caixas com 50 unidades (100 unidades)

Caneta esferográfica na cor vermelha com ponta média de 1.0mm, espessura de linha de aproximadamente 0.4mm e esfera de carboneto de tungstênio ultrarresistente. Corpo em poliestireno transparente (permite visualizar a tinta) e tampa com ventilação conforme a ISO11540 / BS 7272-1. Tinta na cor vermelha com secagem rápida para evitar borrões. Livre de PVC. Cada caixa deve conter 50 unidades.

LOTE 6 - CANETA MARCA-TEXTO AMARELA

Quantidade: 20 unidades

Caneta marca-texto, tinta fluorescente amarela, apropriado para destacar texto impresso ou manuscrito em papel. A tinta deve apresentar boa visibilidade, secagem adequada e baixa tendência a borrar ou transferir para o verso em uso normal. Ponta chanfrada, com largura de traço compatível com destaque de linhas e palavras (faixa indicativa de 1 a 4 mm), tampa com fechamento firme e reservatório que não apresente vazamento. O produto deve permitir uso regular sem ressecar prematuramente quando mantido fechado conforme orientação do fabricante.

LOTE 7 - CANETA MARCADOR PERMANENTE 1MM PRETA

Quantidade: 10 unidades

Caneta marcador permanente com ponta redonda de 1.0mm, tinta de secagem rápida e resistente à água após a secagem na cor preta, apropriado para escrita em superfícies não porosas compatíveis, conforme indicação do fabricante. Deve apresentar fluxo uniforme, traço contínuo, tampa com fechamento firme e corpo sem vazamentos. Composta por resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Recomendada para uso em CDs, DVDs, plásticos, papelão e vidro.

LOTE 8 - CARIMBO DATADOR MANUAL ROTATIVO 2027 A 2037

Quantidade: 1 unidade

Carimbo datador manual rotativo, com altura dos caracteres de 4 mm, destinado à impressão de datas em documentos administrativos. Deverá possuir sistema de fitas rotativas ajustáveis, permitindo a seleção e alteração manual do dia, mês e ano, com indicação da data no formato DD/MM/AAAA. As fitas deverão contemplar todos os anos de 2027 a 2037, inclusive, e permitir o ajuste dos dias e meses correspondentes. Os caracteres deverão apresentar impressão nítida, uniforme e legível, com componentes resistentes ao manuseio repetido e mecanismo de regulagem funcional. O equipamento deverá ser de operação manual, com estrutura firme e acabamento adequado ao uso cotidiano em escritório, sem rebarbas ou defeitos de fabricação.

LOTE 9 - CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 3

Quantidade: 10 caixas com 500 gramas

Clips metálico galvanizado para papel, tamanho comercial nº 3 (não será aceito o nº 3/0), formato 21mm de altura por 7mm de largura, fabricado em arame metálico com acabamento galvanizado ou outro acabamento de resistência equivalente à oxidação. Deve apresentar formato regular, superfície lisa, sem rebarbas, pontas perigosas, deformações ou sinais de corrosão; deve prender folhas sem rasgá-las no manuseio normal. Cada caixa deve conter no mínimo 500 gramas.

LOTE 10 - CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 6/0

Quantidade: 8 caixas com 500 gramas

Clips metálico galvanizado para papel, tamanho comercial nº 6/0, formato 46mm de altura por 17mm de largura, fabricado em arame metálico com acabamento galvanizado ou outro acabamento de resistência equivalente à oxidação. Deve apresentar formato regular, superfície lisa, sem rebarbas, pontas perigosas, deformações ou sinais de corrosão; deve prender folhas sem rasgá-las no manuseio normal. Cada caixa deve conter no mínimo 500 gramas.

LOTE 11 - ENVELOPE SACO BRANCO FORMATO 229MM X 324MM

Quantidade: 3.000 unidades

Envelope branco tipo saco (com abertura na menor dimensão), sem janela (superfície totalmente opaca), destinado a acomodar uma folha A4 (210 × 297 mm) sem dobrá-la. Dimensão externa de referência C4, aproximadamente 229mm por 324mm, ou dimensão equivalente que assegure espaço interno suficiente para inserir e retirar a folha sem dobras. Papel com gramatura mínima

de 90 g/m², homogêneo e resistente ao manuseio e transporte ordinários, sem transparência, furos, rasgos ou colagem irregular.

LOTE 12 - ESTILETE LARGO EMBORRACHADO 18MM

Quantidade: 10 unidades

Estilete largo (grande) com corpo de plástico emborrachado, lâmina de aço carbono extensível interna de 18mm, segmentada e substituível, sistema retrátil, com trava. A lâmina deve avançar e recolher sem enroscar e permanecer firme quando travada. Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes no corpo. Deve permitir reposição de lâminas de padrão compatível, com reposição disponível no mercado.

LOTE 13 - ESTILETE ESTREITO 9MM

Quantidade: 20 unidades

Estilete estreito (pequeno), com lâmina de aço carbono extensível interna de 9mm, segmentada e substituível, sistema retrátil, com trava. A lâmina deve avançar e recolher sem enroscar e permanecer firme quando travada. Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes no corpo. Deve permitir reposição de lâminas de padrão compatível, com reposição disponível no mercado.

LOTE 14 - FITA ADESIVA DUPLA FACE

Quantidade: 10 unidades

Fita adesiva de fixação ultra forte dupla face, rolo de 19mm por 2m. Composta por massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde. Ideal para a fixação de objetos em vidros, acrílicos ou superfícies transparentes em geral. Pode ser utilizado em ambientes internos e externos. Com poder de fixação de a cada 15cm suportam até 4kg.

LOTE 15 - PILHA ALCALINA A23

Quantidade: 20 unidades

Pilha alcalina de 12 volts, formato A23 ou 23A, nova e não recarregável. Deve apresentar invólucro íntegro, sem vazamento, corrosão ou deformação, e identificação legível do tipo e da tensão. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega, ou prazo maior se necessário para assegurar armazenamento e uso regulares. Fornecimento em embalagem que proteja individualmente os polos contra curto-circuito.

LOTE 16 - PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V

Quantidade: 100 unidades

Pilha alcalina pequena de 1,5 volts, tamanho AA, capacidade de 2.500 mAh, designação IEC LR6, não recarregável. Deve apresentar dimensões compatíveis com o formato padronizado, polos sem corrosão, invólucro sem vazamentos ou deformações e identificação legível. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega. Entregar em embalagens que evitem contato elétrico acidental entre polos.

LOTE 17 - PILHA ALCALINA PEQUENA AAA

Quantidade: 100 unidades

Pilha alcalina pequena de 1,5 volts, tamanho AAA, capacidade de 2.500 mAh, designação IEC LR03, não recarregável. Deve apresentar dimensões compatíveis com o formato padronizado, polos sem corrosão, invólucro sem vazamentos ou deformações e identificação legível. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega. Entregar em embalagens que evitem contato elétrico acidental entre polos.

LOTE 18 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA

Quantidade: 50 unidades

Pasta suspensa para arquivamento de documentos formato 361mm por 240mm, confeccionada em cartão marmorizado resistente 305g/m², plastificada. Deve possuir hastes/suportes laterais de metal resistentes, fincados com ilhós, compatíveis com arquivos suspensos convencionais. Deverá vir acompanhada de visor porta-etiqueta e etiqueta para identificação.

LOTE 19 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4

Quantidade: 20 pacotes com 50 folhas (1.000 folhas)

Papel fotográfico, super branco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², acabamento glossy. Resistente à água. Resolução de até 5760 dpi. Compatível com impressora jato de tinta, secagem instantânea. Cada pacote deve conter 50 folhas.

LOTE 20 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO

Quantidade: 20 pacotes com 50 folhas (1.000 folhas)

Papel fotográfico adesivo, super branco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², acabamento glossy. Deve possuir camada adesiva distribuída uniformemente e papel protetor (liner) destacável, sem descolamento espontâneo, vazamento de adesivo pelas bordas ou dificuldade anormal de remoção do liner. Resistente à água. Resolução de até 5760 dpi. Compatível com impressora jato de tinta, secagem instantânea. Cada pacote deve conter 50 folhas.

LOTE 21 - TELEFONE FIXO DE MESA COM FIO

Quantidade: 5 unidades

Aparelho telefônico de mesa com fone conectado à base por cordão, destinado a conexão à infraestrutura telefônica existente. Deve permitir, no mínimo, realizar e receber chamadas, discagem numérica, sinalização sonora de chamada, controle de volume da campainha e função de rediscagem. Deve incluir cabo de linha e fonte/adaptador somente se necessários ao funcionamento do modelo ofertado.

6 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 12.807/2025)

7- JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de reposição e manutenção dos estoques de materiais de expediente e papelaria utilizados rotineiramente pelos diversos setores da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso. Esses materiais são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, sendo empregados na execução de serviços internos, organização e arquivamento de documentos, atendimento ao público, comunicação, impressão, identificação e demais procedimentos inerentes ao funcionamento da estrutura administrativa do Poder Legislativo. Considerando o consumo contínuo desses materiais e a necessidade de manter níveis adequados de estoque no almoxarifado, torna-se necessária a realização de nova aquisição, de modo a evitar o desabastecimento, assegurar a disponibilidade dos produtos aos setores requisitantes e prevenir possíveis interrupções ou prejuízos à execução dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de recomposição dos estoques de materiais de expediente e papelaria, mediante aquisição de itens variados, com especificações técnicas e quantidades previamente definidas pela Administração, considerando as necessidades de utilização dos diferentes setores da Câmara Municipal. A aquisição conjunta dos materiais permite organizar o abastecimento do almoxarifado, racionalizar os procedimentos de compras e assegurar maior previsibilidade no fornecimento dos produtos necessários à rotina administrativa.

As especificações técnicas foram estabelecidas com o objetivo de definir padrões mínimos de qualidade, funcionalidade, durabilidade e compatibilidade dos materiais, buscando assegurar

que os produtos adquiridos atendam adequadamente às finalidades pretendidas pela Administração. Por tudo isso, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a continuidade dos serviços administrativos, a eficiência na gestão dos recursos materiais e o regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

8 - PRAZO PARA ENTREGA

8.1. O fornecimento dos itens deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independentemente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

8.2. Os prazos estabelecidos deverão ser considerados na elaboração das propostas, estando incluídos no preço contratado todos os custos necessários ao fornecimento, transporte, montagem, instalação e demais providências relacionadas à execução dos objetos.

8.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

8.4. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

9.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

9.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

9.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

9.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, na conta do CONTRATADO, até 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal eletrônica e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

11. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);

b) CND Federal;

c) CND Estadual;

d) CND Municipal da sede do Fornecedor;

e) Certidão negativa FGTS;

f) CND Trabalhista.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

0102001.0103101014.005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 16

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (LIVRE)

13 - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na

entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

A aplicação das sanções observará as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, as sanções e respectivos critérios estabelecidos no art. 156 e seguintes, bem como as circunstâncias do caso concreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 - VALOR ESTIMADO

R$ 7.331,46 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

São Sebastião do Paraíso, 10 de novembro de 2026.

LISANDRO JOSE MONTEIRO:03045254640

Assinado de forma digital por LISANDRO JOSE MONTEIRO:03045254640
Dados: 2026.11.10 07:19:43 -03'00'

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO

PRESIDENTE

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de escritório e papelaria diversos, não perecíveis, tais como pilhas, estiletes, pastas, grampos, canetas, entre outros, para reposição no almoxarifado da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas e quantidades definidas pelo órgão, visando atender às necessidades administrativas e assegurar a continuidade das atividades institucionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques de diversos itens de expediente e papelaria no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, materiais de expediente de uso recorrente e essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais do órgão.

2.2. Esta contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da entidade e foi precedida de Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, dada a natureza comum do objeto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AGENDA DATADA 2027** Agenda física datada para o ano civil de 2027, com dimensões aproximadas de 14mmm por 200 cm, capa rígida resistente em papelão 1,2mm revestida em papel couchê e laminada. Encadernação por duplo anel metálico ou sistema equivalente que permita abertura e manuseio das páginas sem desprendimento. Deve possuir bolso interno para papéis soltos. Miolo em papel branco offset 63g, com impressão legível e espaço para anotações. Organização diária nos dias úteis e sábado/domingo em espaço compartilhado, planejamento mensal e calendário anual. O número de páginas pode variar conforme a diagramação, desde que todos os recursos funcionais sejam atendidos; referência inicial de cerca de 176 folhas.	Unidade	45	R$ 40,83	R$ 1.837,35
2	**BATERIA DE LÍTIO ELETRÔNICA 3V CR2032**	Unidade	20	R$ 3,84	

	Bateria de lítio eletrônica, 3 volts, formato CR2032, nova, não recarregável e compatível com dispositivos especificados para esse formato. Formato circular (moeda), com diâmetro de 20mm e espessura de 3.2mm. Deve ser entregue sem sinais de oxidação, vazamento, deformação ou violação. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega. Embalagem individual ou blister lacrado, com identificação do modelo, tensão e validade; a embalagem deve proteger contra curto-circuito e acesso acidental durante transporte e armazenamento.				R$ 76,80
3	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** Caneta esferográfica na cor azul com ponta média de 1.0mm, espessura de linha de aproximadamente 0.4mm e esfera de carboneto de tungstênio ultrarresistente. Corpo em poliestireno transparente (permite visualizar a tinta) e tampa com ventilação conforme a ISO11540 / BS 7272-1. Tinta na cor azul com secagem rápida para evitar borrões. Livre de PVC. Cada caixa deve conter 50 unidades.	Caixa	5	R$ 45,50	R$ 227,50
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** Caneta esferográfica na cor preta com ponta média de 1.0mm, espessura de linha de aproximadamente 0.4mm e esfera de carboneto de tungstênio ultrarresistente. Corpo em poliestireno transparente (permite visualizar a tinta) e tampa com ventilação conforme a ISO11540 / BS 7272-1. Tinta na cor preta com secagem rápida para evitar borrões. Livre de PVC. Cada caixa deve conter 50 unidades.	Caixa	2	R$ 45,87	R$ 91,74
5	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA** Caneta esferográfica na cor vermelha com ponta média de 1.0mm, espessura de linha de aproximadamente 0.4mm e esfera de carboneto de tungstênio ultrarresistente. Corpo em poliestireno transparente (permite visualizar a tinta) e tampa com ventilação conforme a ISO11540 / BS 7272-1. Tinta na cor vermelha com secagem rápida para evitar borrões. Livre de PVC. Cada caixa deve conter 50 unidades.	Caixa	2	R$ 49,05	R$ 98,10
6	**CANETA MARCA-TEXTO AMARELA**	Unidade	20	R$ 2,15	

	Caneta marca-texto, tinta fluorescente amarela, apropriado para destacar texto impresso ou manuscrito em papel. A tinta deve apresentar boa visibilidade, secagem adequada e baixa tendência a borrar ou transferir para o verso em uso normal. Ponta chanfrada, com largura de traço compatível com destaque de linhas e palavras (faixa indicativa de 1 a 4 mm), tampa com fechamento firme e reservatório que não apresente vazamento. O produto deve permitir uso regular sem ressecar prematuramente quando mantido fechado conforme orientação do fabricante.				R$ 43,00
7	**CANETA MARCADOR PERMANENTE 1MM PRETA** Caneta marcador permanente com ponta redonda de 1.0mm, tinta de secagem rápida e resistente à água após a secagem na cor preta, apropriado para escrita em superfícies não porosas compatíveis, conforme indicação do fabricante. Deve apresentar fluxo uniforme, traço contínuo, tampa com fechamento firme e corpo sem vazamentos. Composta por resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Recomendada para uso em CDs, DVDs, plásticos, papelão e vidro.	Unidade	10	R$ 3,79	R$ 37,90
8	**CARIMBO DATADOR MANUAL ROTATIVO 2027 A 2037** Carimbo datador manual rotativo, com altura dos caracteres de 4 mm, destinado à impressão de datas em documentos administrativos. Deverá possuir sistema de fitas rotativas ajustáveis, permitindo a seleção e alteração manual do dia, mês e ano, com indicação da data no formato DD/MM/AAAA. As fitas deverão contemplar todos os anos de 2027 a 2037, inclusive, e permitir o ajuste dos dias e meses correspondentes. Os caracteres deverão apresentar impressão nítida, uniforme e legível, com componentes resistentes ao manuseio repetido e mecanismo de regulagem funcional. O equipamento deverá ser de operação manual, com estrutura firme e acabamento adequado ao uso cotidiano em escritório, sem rebarbas ou defeitos de fabricação.	Unidade	1	R$ 60,82	R$ 60,82
9	**CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 3** Clips metálico galvanizado para papel, tamanho comercial nº 3 (não será aceito o nº 3/0), formato 21mm de altura por 7mm de largura, fabricado em arame metálico com acabamento galvanizado ou outro acabamento de resistência equivalente à oxidação. Deve apresentar formato regular, superfície lisa, sem rebarbas, pontas perigosas, deformações ou sinais de corrosão; deve prender folhas sem rasgá-las no manuseio normal. Cada caixa deve conter no mínimo 500 gramas.	Caixa	10	R$ 15,55	R$ 155,50

10	**CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 6/0** Clips metálico galvanizado para papel, tamanho comercial nº 6/0, formato 46mm de altura por 17mm de largura, fabricado em arame metálico com acabamento galvanizado ou outro acabamento de resistência equivalente à oxidação. Deve apresentar formato regular, superfície lisa, sem rebarbas, pontas perigosas, deformações ou sinais de corrosão; deve prender folhas sem rasgá-las no manuseio normal. Cada caixa deve conter no mínimo 500 gramas.	Caixa	8	R$ 17,35	R$ 138,80
11	**ENVELOPE SACO BRANCO FORMATO 229MM X 324MM** Envelope branco tipo saco (com abertura na menor dimensão), sem janela (superfície totalmente opaca), destinado a acomodar uma folha A4 (210 × 297 mm) sem dobrá-la. Dimensão externa de referência C4, aproximadamente 229mm por 324mm, ou dimensão equivalente que assegure espaço interno suficiente para inserir e retirar a folha sem dobras. Papel com gramatura mínima de 90 g/m², homogêneo e resistente ao manuseio e transporte ordinários, sem transparência, furos, rasgos ou colagem irregular.	Unidade	3000	R$ 0,64	R$ 1.920,00
12	**ESTILETE LARGO EMBORRACHADO 18MM** Estilete largo (grande) com corpo de plástico emborrachado, lâmina de aço carbono extensível interna de 18mm, segmentada e substituível, sistema retrátil, com trava. A lâmina deve avançar e recolher sem enroscar e permanecer firme quando travada. Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes no corpo. Deve permitir reposição de lâminas de padrão compatível, com reposição disponível no mercado.	Unidade	10	R$ 6,12	R$ 61,20
13	**ESTILETE ESTREITO 9MM** Estilete estreito (pequeno), com lâmina de aço carbono extensível interna de 9mm, segmentada e substituível, sistema retrátil, com trava. A lâmina deve avançar e recolher sem enroscar e permanecer firme quando travada. Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes no corpo. Deve permitir reposição de lâminas de padrão compatível, com reposição disponível no mercado.	Unidade	20	R$ 4,35	R$ 87,00
14	**FITA ADESIVA DUPLA FACE** Fita adesiva de fixação ultra forte dupla face, rolo de 19mm por 2m. Composta por massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde. Ideal para a fixação de objetos em vidros, acrílicos ou superfícies transparentes em geral. Pode ser utilizado em ambientes internos e externos. Com poder de fixação de a cada 15cm suportam até 4kg.	Unidade	10	R$ 12,67	R$ 126,70

15	**PILHA ALCALINA A23** Pilha alcalina de 12 volts, formato A23 ou 23A, nova e não recarregável. Deve apresentar invólucro íntegro, sem vazamento, corrosão ou deformação, e identificação legível do tipo e da tensão. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega, ou prazo maior se necessário para assegurar armazenamento e uso regulares. Fornecimento em embalagem que proteja individualmente os polos contra curto-circuito.	Unidade	20	R$ 3,41	R$ 68,20
16	**PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V** Pilha alcalina pequena de 1,5 volts, tamanho AA, capacidade de 2.500 mAh, designação IEC LR6, não recarregável. Deve apresentar dimensões compatíveis com o formato padronizado, polos sem corrosão, invólucro sem vazamentos ou deformações e identificação legível. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega. Entregar em embalagens que evitem contato elétrico acidental entre polos.	Unidade	100	R$ 1,45	R$ 145,00
17	**PILHA ALCALINA PEQUENA AAA** Pilha alcalina pequena de 1,5 volts, tamanho AAA, capacidade de 2.500 mAh, designação IEC LR03, não recarregável. Deve apresentar dimensões compatíveis com o formato padronizado, polos sem corrosão, invólucro sem vazamentos ou deformações e identificação legível. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega. Entregar em embalagens que evitem contato elétrico acidental entre polos.	Unidade	100	R$ 1,83	R$ 183,00
18	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA** Pasta suspensa para arquivamento de documentos formato 361mm por 240mm, confeccionada em cartão marmorizado resistente 305g/m², plastificada. Deve possuir hastes/suportes laterais de metal resistentes, fincados com ilhós, compatíveis com arquivos suspensos convencionais. Deverá vir acompanhada de visor porta-etiqueta e etiqueta para identificação.	Unidade	50	R$ 3,53	R$ 176,50
19	**PAPEL FOTOGRÁFICO A4** Papel fotográfico, super branco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², acabamento glossy. Resistente à água. Resolução de até 5760 dpi. Compatível com impressora jato de tinta, secagem instantânea. Cada pacote deve conter 50 folhas.	Pacote	20	R$ 31,58	R$ 631,60
20	**PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO**	Pacote	20	R$ 34,98	

	Papel fotográfico adesivo, super branco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², acabamento glossy. Deve possuir camada adesiva distribuída uniformemente e papel protetor (liner) destacável, sem descolamento espontâneo, vazamento de adesivo pelas bordas ou dificuldade anormal de remoção do liner. Resistente à água. Resolução de até 5760 dpi. Compatível com impressora jato de tinta, secagem instantânea. Cada pacote deve conter 50 folhas.				R$ 699,60
21	**TELEFONE FIXO DE MESA COM FIO** Aparelho telefônico de mesa com fone conectado à base por cordão, destinado a conexão à infraestrutura telefônica existente. Deve permitir, no mínimo, realizar e receber chamadas, discagem numérica, sinalização sonora de chamada, controle de volume da campainha e função de rediscagem. Deve incluir cabo de linha e fonte/adaptador somente se necessários ao funcionamento do modelo ofertado.	Unidade	5	R$ 93,03	R$ 465,15

Todos os itens serão submetidos à conferência pela Administração no momento do recebimento, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto a quantidade, dimensões, materiais e demais características aplicáveis. Os objetos que apresentarem desconformidade poderão ser recusados, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar qualidade compatível com a finalidade de uso institucional e ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e utilização.

4.2. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas embalagens constituídas de materiais recicláveis ou reciclados, observada a necessidade de adequada proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, evitando-se desperdícios e danos decorrentes de acondicionamento inadequado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. O fornecimento será mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

5.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.

5.3. Local de entrega: Sede da Câmara Municipal (Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445 – Jardim Mediterranée – São Sebastião do Paraíso/MG), no horário das 08:00 às 14:00h.

5.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de frete, carga e descarga.

5.5. Os produtos que não atenderem integralmente às especificações deste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um Gestor de Contrato e um Fiscal de Contrato (titular e substituto), designados pela Administração nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade.
- Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após análise detalhada da qualidade e conformidade com as especificações.
- O recebimento provisório não significa aceitação definitiva

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos e o atesto da respectiva Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização/recebimento da contratação.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da aceitação definitiva da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. O pagamento está condicionado à manutenção da regularidade fiscal da Contratada.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.2. O critério de julgamento será o Menor Preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R$ 7.331,46 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

9.2. Os preços de referência foram obtidos mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

0102001.0103101014.005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 16

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (LIVRE)

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Os riscos relacionados à variação de preços de mercado, atrasos logísticos de pequena escala e qualidade dos produtos são de responsabilidade da Contratada.

11.2. Eventuais faltas de produtos no mercado deverão ser comunicadas imediatamente e comprovadas, sob pena de aplicação de sanções.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

São Sebastião do Paraíso 10 de novembro de 2026.

ABDU FERREIRA:00921196628

Assinado de forma digital por ABDU FERREIRA:00921196628
Dados: 2026.11.10 07:18:43 -03'00'

ABDU FERREIRA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO 2

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - DISPENSA Nº 9/2026

Contrato que fazem entre si, o _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° _____, cuja sede administrativa localiza-se na_____, e-mail: _____, telefone nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na _____, portador do CPF sob o n° _____, Identidade _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, situado à _____na cidade de _____ CEP _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representada por _____, portador do CPF N° _____, têm entre si certo e ajustado a contratação para fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Administrativo n° _____, Dispensa Eletrônica n_____ regendo-se pelo disposto na Lei n° 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AGENDA DATADA 2027** Agenda física datada para o ano civil de 2027, com dimensões aproximadas de 14mmm por 200 cm, capa rígida resistente em papelão 1,2mm revestida em papel couchê e laminada. Encadernação por duplo anel metálico ou sistema equivalente que permita abertura e manuseio das páginas sem desprendimento. Deve possuir bolso interno para papéis soltos. Miolo em papel branco offset 63g, com impressão legível e espaço para anotações. Organização diária nos dias úteis e sábado/domingo em espaço compartilhado, planejamento mensal e calendário anual. O número de páginas pode variar conforme a diagramação, desde que todos os recursos funcionais sejam atendidos; referência inicial de cerca de 176 folhas.	Unidade	45		
2	**BATERIA DE LÍTIO ELETRÔNICA 3V CR2032**	Unidade	20		

	Bateria de lítio eletrônica, 3 volts, formato CR2032, nova, não recarregável e compatível com dispositivos especificados para esse formato. Formato circular (moeda), com diâmetro de 20mm e espessura de 3.2mm. Deve ser entregue sem sinais de oxidação, vazamento, deformação ou violação. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega. Embalagem individual ou blister lacrado, com identificação do modelo, tensão e validade; a embalagem deve proteger contra curto-circuito e acesso acidental durante transporte e armazenamento.				
3	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** Caneta esferográfica na cor azul com ponta média de 1.0mm, espessura de linha de aproximadamente 0.4mm e esfera de carboneto de tungstênio ultrarresistente. Corpo em poliestireno transparente (permite visualizar a tinta) e tampa com ventilação conforme a ISO11540 / BS 7272-1. Tinta na cor azul com secagem rápida para evitar borrões. Livre de PVC. Cada caixa deve conter 50 unidades.	Caixa	5		
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** Caneta esferográfica na cor preta com ponta média de 1.0mm, espessura de linha de aproximadamente 0.4mm e esfera de carboneto de tungstênio ultrarresistente. Corpo em poliestireno transparente (permite visualizar a tinta) e tampa com ventilação conforme a ISO11540 / BS 7272-1. Tinta na cor preta com secagem rápida para evitar borrões. Livre de PVC. Cada caixa deve conter 50 unidades.	Caixa	2		
5	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA** Caneta esferográfica na cor vermelha com ponta média de 1.0mm, espessura de linha de aproximadamente 0.4mm e esfera de carboneto de tungstênio ultrarresistente. Corpo em poliestireno transparente (permite visualizar a tinta) e tampa com ventilação conforme a ISO11540 / BS 7272-1. Tinta na cor vermelha com secagem rápida para evitar borrões. Livre de PVC. Cada caixa deve conter 50 unidades.	Caixa	2		
6	**CANETA MARCA-TEXTO AMARELA** Caneta marca-texto, tinta fluorescente amarela, apropriado para destacar texto impresso ou manuscrito em papel. A tinta deve apresentar boa visibilidade, secagem adequada e baixa tendência a borrar ou transferir para o verso em uso normal. Ponta chanfrada, com largura de traço compatível com destaque de linhas e palavras (faixa indicativa de 1 a 4 mm), tampa com fechamento firme e reservatório que não apresente vazamento. O produto deve permitir uso regular sem ressecar prematuramente quando mantido fechado conforme orientação do fabricante.	Unidade	20		
7	**CANETA MARCADOR PERMANENTE 1MM PRETA**	Unidade	10		

	Caneta marcador permanente com ponta redonda de 1.0mm, tinta de secagem rápida e resistente à água após a secagem na cor preta, apropriado para escrita em superfícies não porosas compatíveis, conforme indicação do fabricante. Deve apresentar fluxo uniforme, traço contínuo, tampa com fechamento firme e corpo sem vazamentos. Composta por resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Recomendada para uso em CDs, DVDs, plásticos, papelão e vidro.				
8	**CARIMBO DATADOR MANUAL ROTATIVO 2027 A 2037** Carimbo datador manual rotativo, com altura dos caracteres de 4 mm, destinado à impressão de datas em documentos administrativos. Deverá possuir sistema de fitas rotativas ajustáveis, permitindo a seleção e alteração manual do dia, mês e ano, com indicação da data no formato DD/MM/AAAA. As fitas deverão contemplar todos os anos de 2027 a 2037, inclusive, e permitir o ajuste dos dias e meses correspondentes. Os caracteres deverão apresentar impressão nítida, uniforme e legível, com componentes resistentes ao manuseio repetido e mecanismo de regulagem funcional. O equipamento deverá ser de operação manual, com estrutura firme e acabamento adequado ao uso cotidiano em escritório, sem rebarbas ou defeitos de fabricação.	Unidade	1		
9	**CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 3** Clips metálico galvanizado para papel, tamanho comercial nº 3 (não será aceito o nº 3/0), formato 21mm de altura por 7mm de largura, fabricado em arame metálico com acabamento galvanizado ou outro acabamento de resistência equivalente à oxidação. Deve apresentar formato regular, superfície lisa, sem rebarbas, pontas perigosas, deformações ou sinais de corrosão; deve prender folhas sem rasgá-las no manuseio normal. Cada caixa deve conter no mínimo 500 gramas.	Caixa	10		
10	**CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 6/0** Clips metálico galvanizado para papel, tamanho comercial nº 6/0, formato 46mm de altura por 17mm de largura, fabricado em arame metálico com acabamento galvanizado ou outro acabamento de resistência equivalente à oxidação. Deve apresentar formato regular, superfície lisa, sem rebarbas, pontas perigosas, deformações ou sinais de corrosão; deve prender folhas sem rasgá-las no manuseio normal. Cada caixa deve conter no mínimo 500 gramas.	Caixa	8		
11	**ENVELOPE SACO BRANCO FORMATO 229MM X 324MM**	Unidade	3000		

	Envelope branco tipo saco (com abertura na menor dimensão), sem janela (superfície totalmente opaca), destinado a acomodar uma folha A4 (210 × 297 mm) sem dobrá-la. Dimensão externa de referência C4, aproximadamente 229mm por 324mm, ou dimensão equivalente que assegure espaço interno suficiente para inserir e retirar a folha sem dobras. Papel com gramatura mínima de 90 g/m², homogêneo e resistente ao manuseio e transporte ordinários, sem transparência, furos, rasgos ou colagem irregular.				
12	**ESTILETE LARGO EMBORRACHADO 18MM** Estilete largo (grande) com corpo de plástico emborrachado, lâmina de aço carbono extensível interna de 18mm, segmentada e substituível, sistema retrátil, com trava. A lâmina deve avançar e recolher sem enroscar e permanecer firme quando travada. Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes no corpo. Deve permitir reposição de lâminas de padrão compatível, com reposição disponível no mercado.	Unidade	10		
13	**ESTILETE ESTREITO 9MM** Estilete estreito (pequeno), com lâmina de aço carbono extensível interna de 9mm, segmentada e substituível, sistema retrátil, com trava. A lâmina deve avançar e recolher sem enroscar e permanecer firme quando travada. Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes no corpo. Deve permitir reposição de lâminas de padrão compatível, com reposição disponível no mercado.	Unidade	20		
14	**FITA ADESIVA DUPLA FACE** Fita adesiva de fixação ultra forte dupla face, rolo de 19mm por 2m. Composta por massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde. Ideal para a fixação de objetos em vidros, acrílicos ou superfícies transparentes em geral. Pode ser utilizado em ambientes internos e externos. Com poder de fixação de a cada 15cm suportam até 4kg.	Unidade	10		
15	**PILHA ALCALINA A23** Pilha alcalina de 12 volts, formato A23 ou 23A, nova e não recarregável. Deve apresentar invólucro íntegro, sem vazamento, corrosão ou deformação, e identificação legível do tipo e da tensão. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega, ou prazo maior se necessário para assegurar armazenamento e uso regulares. Fornecimento em embalagem que proteja individualmente os polos contra curto-circuito.	Unidade	20		
16	**PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V**	Unidade	100		

	Pilha alcalina pequena de 1,5 volts, tamanho AA, capacidade de 2.500 mAh, designação IEC LR6, não recarregável. Deve apresentar dimensões compatíveis com o formato padronizado, polos sem corrosão, invólucro sem vazamentos ou deformações e identificação legível. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega. Entregar em embalagens que evitem contato elétrico acidental entre polos.				
17	**PILHA ALCALINA PEQUENA AAA** Pilha alcalina pequena de 1,5 volts, tamanho AAA, capacidade de 2.500 mAh, designação IEC LR03, não recarregável. Deve apresentar dimensões compatíveis com o formato padronizado, polos sem corrosão, invólucro sem vazamentos ou deformações e identificação legível. Validade remanescente mínima de 18 meses na data da entrega. Entregar em embalagens que evitem contato elétrico acidental entre polos.	Unidade	100		
18	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA** Pasta suspensa para arquivamento de documentos formato 361mm por 240mm, confeccionada em cartão marmorizado resistente 305g/m², plastificada. Deve possuir hastes/suportes laterais de metal resistentes, fincados com ilhós, compatíveis com arquivos suspensos convencionais. Deverá vir acompanhada de visor porta-etiqueta e etiqueta para identificação.	Unidade	50		
19	**PAPEL FOTOGRÁFICO A4** Papel fotográfico, super branco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², acabamento glossy. Resistente à água. Resolução de até 5760 dpi. Compatível com impressora jato de tinta, secagem instantânea. Cada pacote deve conter 50 folhas.	Pacote	20		
20	**PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO** Papel fotográfico adesivo, super branco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura mínima de 120 g/m², acabamento glossy. Deve possuir camada adesiva distribuída uniformemente e papel protetor (liner) destacável, sem descolamento espontâneo, vazamento de adesivo pelas bordas ou dificuldade anormal de remoção do liner. Resistente à água. Resolução de até 5760 dpi. Compatível com impressora jato de tinta, secagem instantânea. Cada pacote deve conter 50 folhas.	Pacote	20		
21	**TELEFONE FIXO DE MESA COM FIO**	Unidade	5		

	Aparelho telefônico de mesa com fone conectado à base por cordão, destinado a conexão à infraestrutura telefônica existente. Deve permitir, no mínimo, realizar e receber chamadas, discagem numérica, sinalização sonora de chamada, controle de volume da campainha e função de rediscagem. Deve incluir cabo de linha e fonte/adaptador somente se necessários ao funcionamento do modelo ofertado.				

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Administrativo 23/2026, Dispensa Eletrônica nº 9/2026, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____).

3.2 - Os pagamentos serão realizados pela Câmara Municipal, na conta da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos produtos, o atesto da Nota Fiscal pelo responsável pela fiscalização e o cumprimento das demais condições previstas neste instrumento.

3.3 - A CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, até 02 (dois) dias após solicitação da Câmara via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por prazo certo, ou seja, até a entrega dos itens, não podendo ser superior ao prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a Coordenadoria de Planejamento, Gestão de Compras e Patrimônio.

5.1.1. Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa eletrônica e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue na Coordenadoria de Planejamento, Gestão de Compras e Patrimônio, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.2. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

5.2.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Coordenadoria de Planejamento, Gestão de Compras e Patrimônio, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.4. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

5.5. Substituir, ainda, por outro de mesma qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

5.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o (s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do (s) produto (s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o

defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

5.13. Cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

5.14. Os produtos que não atenderem integralmente às especificações deste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, informada na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

8.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo responsável designado pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:

11.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando à Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

11.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à Câmara, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.1.3 - Indicar à Câmara, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do CONTRATANTE, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

11.1.4 - Fornecer, números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Câmara com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

11.1.5 - Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

11.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara;

11.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Câmara;

11.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

11.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

11.2 - A Câmara obriga-se a:

11.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

11.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras do Câmara, a Ordem de Fornecimento;

11.2.3 - Rejeitar todo e qualquer MATERIAL de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

11.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

11.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

11.2.7 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente contratação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e respeitado o teto da dispensa (art. 75, inciso II) e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços, em razão da natureza da contratação e do prazo de execução, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Advertência, quando se tratar de infração administrativa de menor potencial ofensivo, nos termos da legislação aplicável e observadas as circunstâncias do caso concreto;

b) Multa moratória, nas hipóteses de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, observados os percentuais, critérios e limites estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável;

c) Multa, nos casos de execução parcial, execução em desconformidade com as especificações estabelecidas ou descumprimento de obrigação contratual, observados a gravidade da conduta, a extensão do inadimplemento e os critérios estabelecidos neste instrumento;

d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, nos casos de inexecução total ou de recusa injustificada em cumprir a obrigação assumida, observados os critérios estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável;

e) Impedimento de licitar e contratar, na forma do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando configuradas as hipóteses legais que ensejem a aplicação da sanção; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, quando configuradas as hipóteses legais que ensejem a aplicação da sanção.

A aplicação das sanções observará as hipóteses, condições, critérios, procedimentos e limites estabelecidos nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Compra, desde que haja conveniência para a Administração.

b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.

c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

19.2 E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Paraíso, __ de _____ de 2026.

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO

PRESIDENTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2: